



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.255, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2017:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.03	27.812.0118.1.042	4.4.90.52.00	02.000.0000		R\$ 44.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO.
01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.39.00	05.000.0000		R\$ 4.250,00	AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA OPEN MICROSOFT SERVER 2012 CAL WINSRV2012 COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
TOTAL					R\$ 48.250,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme detalhado a seguir:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R\$ 44.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO – CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO.
					R\$ 4.250,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
TOTAL					R\$ 48.250,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2017. (PA n. 2569/2016)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município